PUBLICADO
Em, 16/06/2020
Responsável

LEI Nº 1.393, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação RUA SEVERINA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA SEVERINA MARIA DA SILVA** a Travessa 15 de Novembro, localizada no bairro Centro, em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 16 de junho de 2020.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito